

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.721, DE 7 DE AGOSTO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a criar um Posto Médico em São Sebastião da Boa Vista, município do mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar em São Sebastião da Boa Vista, município do mesmo nome, um Pôsto Médico.

Art. 2º Para ocorrer as despesas com a presente lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.108, DE 09/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ